



PROJETO DE LEI Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei 1098, de 09 de dezembro de 2009, para alterar o nível inicial dos cargos de Técnico em Contabilidade e Tesoureiro, conforme tabela abaixo conforme segue:

Cargo	Nível Inicial Vigente	Novo Nível Inicial
Técnico em Contabilidade	14	16
Telefonista	10	11
Tesoureiro	14	17

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2026.

**Fabieli Manfredi
Prefeita**



MENSAGEM Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadoras,
Senhoras Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, valho-me do presente para encaminhar para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 33/2025, que altera o Anexo III, da Lei 1098, de 09 de dezembro de 2009, para modificar o nível inicial dos cargos de Técnico em Contabilidade e Tesoureiro, como forma de equiparação a cargos posteriormente criados, com as mesmas exigências de qualificações mínimas e níveis iniciais superiores, além de reparação histórica das desigualdades destas remunerações.

Da mesma forma solicitamos a revisão do nível inicial do cargo de telefonista, nos mesmos moldes aplicados no PL 72.2025 - como **forma de mitigar uma defasagem salarial acumulada ao longo do tempo**, garantindo minimamente a subsistência e a dignidade de servidores que exercem funções essenciais à administração pública municipal.

Em anexo estudo de impacto financeiro da presente solicitação.

Cientes de que os Vereadores comungam conosco no que concerne às necessidades descritas, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.


Atenciosamente,

Fabieli Manfredi
Prefeita

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br




MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA



85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br